

MOKA FUND I - FIDC NÃO PADRONIZADO MULTISSETORIAL

Condomínio:	Aberto	Administrador:	SOCOPA – Sociedade Corretora Paulista S/A
Prazo:	Indeterminado	Gestor:	Moka Gestora de Recursos de Terceiros Ltda.
Data de Registro:	18/08/2016 (NP)	Custodiante:	SOCOPA – Sociedade Corretora Paulista S/A
Classes	Sênior e Subordinada (Mezanino e Júnior)	Auditor:	KPMG Auditores Independentes
Nº de séries:	-	Consultoras p/ seleção dos Direitos Creditórios:	Moka Consultoria em Investimento Ltda. e M.N. Consultoria de Investimento Ltda.
Política de Investimento e Composição da Carteira:	<ul style="list-style-type: none"> • Direitos Creditórios: Mínimo de 50% em Direitos Creditórios oriundos de operações de natureza industrial, comercial, financeira, hipotecária e imobiliária, bem como do segmento de prestação de serviços, sendo expressamente autorizada a aquisição de Direitos Creditórios cujo(s) Cedente(s), Devedor(es) ou coobrigado(s) seja(m) empresa(s) em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, nos termos do inciso V, art. 1º da Instrução CVM 444, ainda que o respectivo plano de recuperação não tenha sido aprovado em juízo. Os Direitos de Crédito serão representados por duplicatas, cheques, notas promissórias com base em instrumento contratual, cédulas de crédito bancário (observando-se o limite máximo de 30% do Patrimônio Líquido para este título de crédito) e por contratos de compra e venda e/ou prestação de serviços. • Ativos Financeiros: Máximo de 50% nos seguintes Ativos Financeiros: a) títulos públicos de emissão do Tesouro Nacional ou do BACEN; b) créditos securitizados pelo Tesouro Nacional; c) Operações Compromissadas com lastro em títulos públicos federais ou em títulos emitidos pelo Banco Central do Brasil; d) certificados e recibos de depósito bancário de emissão de instituições financeiras que contem com classificação AA por agências classificadoras de risco autorizadas a atuar no país; e) valores mobiliários e ativos financeiros de renda fixa que contem com classificação AA, exceto Cotas do Fundo de Desenvolvimento Social; e/ou f) fundos mútuos de investimento de renda fixa de perfil conservador que sejam administrados por instituições financeiras com classificação de baixo risco de crédito por agências classificadoras de risco autorizadas a atuar no país, até o limite de 15% do Patrimônio Líquido. • O prazo de vencimento de, no mínimo, 2 dias, no máximo, 720 dias. O prazo médio da carteira do Fundo não poderá exceder 90 dias, sendo que no máximo 15% da carteira poderá ter prazo de até 360 dias. • O Fundo não poderá adquirir: a) direitos creditórios decorrentes de receitas originárias ou derivadas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de suas autarquias e fundações; b) direitos creditórios que estejam vencidos e pendentes de pagamento quando de sua cessão para o fundo; c) direitos creditórios que resultem de ações judiciais em curso constituam seu objeto de litígio, ou tenham sido judicialmente penhorados ou dados em garantia; e d) direitos creditórios cuja constituição ou validade jurídica da cessão para o FIDC seja considerada um fator preponderante de risco. 		
Concentração	<ul style="list-style-type: none"> • Devedor (Sacado): Até 6% (seis por cento) do Patrimônio Líquido. Os 5 maiores Sacados não poderão representar em seu todo percentual superior a 20% do Patrimônio do Fundo; • Cedentes: Até 10% (dez por cento) do Patrimônio Líquido. Os 5 maiores Cedentes não poderão representar em seu todo percentual superior a 33% do Patrimônio do Fundo; • O Fundo poderá adquirir Direitos Creditórios e outros ativos de um mesmo devedor ou de coobrigação de uma mesma pessoa ou entidade acima do limite definido em Regulamento e mesmo o limite regulamentar de 20% (vinte por cento) do seu Patrimônio Líquido destes, quando o devedor ou coobrigado seja instituição financeira ou equiparada, autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil. • CCB: até o limite máximo de 30% do Patrimônio Líquido. 		
Reserva de Resgate	<ul style="list-style-type: none"> • até 15 (quinze) dias úteis anteriores a cada Data de Resgate, o saldo da Reserva de Resgate deverá ser equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor integral a ser pago por ocasião do resgate em questão; e (ii) até 7 (sete) dias úteis anteriores a cada Data de Resgate, o saldo da Reserva de Resgate deverá ser equivalente a 100% (cem por cento) do valor integral a ser pago por ocasião do resgate em questão. 		
Benchmark	<ul style="list-style-type: none"> • Cotas Seniores: 130% do CDI; • Cotas Subordinadas Mezanino: 160% do CDI. 		
Subordinação	<ul style="list-style-type: none"> • O Fundo deverá ter, no mínimo, 33,3% do PL representado por Cotas Subordinadas (Júnior e Mezanino); • O Fundo deverá ter, no mínimo, 15% do PL representado por Cotas Subordinadas Júnior. 		
Nº de cotistas (29/dez/2017)	<ul style="list-style-type: none"> • Cotas Seniores: 33; Cotas Subordinadas Mezanino: 10 e Cotas Subordinadas Júnior: 1 . 		

Regulamento: 04/jul/2017
Ratings

Classe / Série

	4T17, 3T17 e 2T17 (atual)	1T17	Fev11 (inicial)
Sênior / Única	brA(sf) Estável	brA+(sf) Estável	brBBB+(sf) Estável
Sub. Mezanino	brBBB-(sf) Estável	brBBB(sf) Estável	brBBB(sf) Estável
Sub. Júnior	brB-(sf) Estável	brB(sf) Estável	brB(sf) Estável

Pablo Mantovani

Denise Esteves

Tel.: 55 11 3377 0702

Tel.: 55 11 3377 0741

pablo.mantovani@austin.com.br

denise.esteves@austin.com.br

Validade dos Ratings:

31/jan/2018

FUNDAMENTOS DO RATING

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 16 de janeiro de 2018, rebaixou os ratings de crédito das Cotas Seniores, Cotas Subordinadas Mezanino e Cotas Subordinadas Júnior do Moka Fund I – Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizado Multissetorial (Moka Fund I FIDC NP / Fundo). A classificação das Cotas Seniores foi rebaixada de '**brA+(sf)**' para '**brA(sf)**', enquanto o rating das Cotas Subordinadas Mezanino foi rebaixado de '**brBBB(sf)**' para '**brBBB-(sf)**', e o rating das Cotas Subordinadas Júnior '**brB(sf)**' para '**brB-(sf)**'. A perspectiva dos ratings é **estável**.

Este monitoramento refere-se ao 2º, 3º e 4º trimestres de 2017 (período compreendido entre os meses de abril e dezembro de 2017). Cumpre mencionar que a elaboração deste relatório ocorreu em data posterior àquela prevista no item VIII do artigo 34 da instrução CVM nº356/2001, em decorrência do atraso no envio de informações e esclarecimentos por parte da Administradora e da Gestora do Fundo.

O rebaixamento das classificações das Cotas do Moka Fund I FIDC NP decorre da percepção de risco maior para as Cotas classificadas, em virtude da alteração do perfil da carteira, notadamente a cessão de Direitos Creditórios originados por Cedentes, Sacados, setores e títulos mais arriscados, que se deu, sobretudo, após a alteração da forma jurídica do Fundo para Fundo Não Padronizado (Fundo NP). Em que pese no momento da alteração da forma jurídica os Gestores terem informado que o perfil histórico do Fundo seria mantido, esta agência observa que a carteira apresentou expressivas modificações no período analisado. O Fundo apresentou também elevação na participação de pessoas físicas como Sacados, além de créditos representados por notas promissórias (média de 13,1% do PL nos últimos 12 meses, e 13,3% do PL no período analisado abr/17 a dez/17). Considerando que o Regulamento não limita participações, tais exposições influenciaram negativamente nas atuais classificações. Adicionalmente, o Fundo permaneceu com elevados volumes de atrasos com relação ao PL do Fundo. No período analisado, o total de atrasos em relação ao PL representava, em média, 21,3% do PL, ainda que a maior parte já provisionada.

Ademais, cumpre destacar que, embora no período mais recente as Cotas Subordinadas Júnior tenham mostrado valorização, desde a unificação das Cotas (out/16), após a alteração do condomínio do Fundo para aberto, com base na alteração regulamentar de 18 de agosto de 2016, as referidas Cotas ainda apresentam retorno inferior do CDI. No acumulado dos últimos 15 meses (out/16 a dez/17), as Cotas Subordinadas rentabilizaram apenas 1,8%, enquanto o CDI acumulado para o mesmo período foi de 13,5%, índice considerado como parâmetro para a definição de *default* das Cotas Subordinadas Júnior, que não possuem *benchmark*. Essa oscilação na rentabilidade é explicada, em parte, pela elevação da Provisão para Devedores Duvidosos, com conseqüente impacto nas Cotas Subordinadas Júnior, que são mais arriscadas, pois absorvem as eventuais perdas do Fundo.

Não obstante, as classificações atuais estão sustentadas, sobretudo, na participação de Cotas Subordinadas (Mezanino e Júnior) em relação ao PL do Fundo (média mensal de 36,2% do PL entre abr/17 e dez/17) e Cotas Subordinadas Júnior (média mensal de 19,0% do PL entre abr/17 e dez/17), que conferem ainda proteção para as Cotas classificadas frente à inadimplência da carteira.

De acordo com informações públicas, em Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizada em 04 de julho de 2017, foi deliberada a substituição dos serviços de custódia para a Administradora do Fundo (transferência a partir de 14 de julho de 2017).

Ao final de dez/17, o Fundo possuía 2.274 Cotas Seniores, 4 Cotas Subordinadas Mezanino e 509 Cotas Subordinadas Júnior, todas objetos de classificação pela Austin Rating, perfazendo o PL Total de R\$ 41,9 milhões.

O Fundo foi constituído sob a forma de condomínio fechado, com prazo indeterminado, e registrado na Comissão de Valores Mobiliários – CVM, ainda com a denominação anterior, em 15 de outubro de 2010. No entanto, em 18 de agosto de 2016, em Assembleia Geral Extraordinária (AGE), os Cotistas deliberaram a alteração da forma jurídica do Fundo para Fundo Não Padronizado (Fundo NP), nos termos da Instrução CVM Nº 444 de 08 de dezembro de 2006, assim como alteração do tipo de condomínio para aberto. O Fundo foi registrado na CVM com a denominação atual no dia 18 de agosto de 2016.

Com a alteração da forma jurídica, o Fundo passou a permitir, sobretudo, a aquisição de Direitos Creditórios cujo(s) Cedente(s), Devedor(es) ou coobrigado(s) seja(m) empresa(s) em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, nos termos do inciso V, art. 1º da Instrução CVM 444, ainda que o respectivo plano de recuperação não tenha sido aprovado

em juízo. A Austin Rating observará os impactos das modificações regulamentares nas Cotas classificadas nos próximos meses.

Acompanhando a metodologia definida pela Austin Rating para os monitoramentos trimestrais de FIDCs, as classificações atuais decorrem da manutenção dos fatores estruturais que as sustentavam nas respectivas atribuições. As classificações das Cotas Seniores, Cotas Subordinadas Mezanino e Cotas Subordinadas Júnior estão refletindo, por um lado, os principais pontos estruturais fortes do Fundo, entre os quais destacam-se: i) a presença de Cotas Subordinadas (Mezanino e Júnior) em, no mínimo, 33,3% do seu PL, sendo que 15,0% do PL devem corresponder às Cotas Subordinadas Júnior, servindo como uma forte proteção para as Cotas Seniores e Cotas Subordinadas Mezanino em relação ao nível de perda esperado para o tipo de ativo subjacente. Adicionalmente, considerando que as Cotas Subordinadas Júnior são detidas pelos sócios das consultoras, eleva-se o comprometimento dessas com a qualidade da carteira cedida; ii) os limites máximos de concentração individual em Sacados (6,0% do PL) e em Cedentes (10,0% do PL) e no grupo dos cinco maiores Cedentes (33,0% do PL do Fundo) e no de Sacados (20,0% do PL do Fundo) são suportadas pela estrutura de subordinação; iii) a definição de prazo médio para a carteira (90 dias, sendo que no máximo 15,0% da carteira poderá ter prazo de até 360 dias) e à exigência de formação de caixa antecipada, reduz o potencial risco de liquidez para as Cotas; e iv) embora exista o descasamento estrutural entre a taxa mínima de desconto dos ativos (CDI + taxa prefixada) e o *benchmark* definido para as Cotas Seniores (130,0% do CDI) e para as Cotas Subordinadas Mezanino (160,0% do CDI), indicando que o FIDC incorpora alguma medida de risco de mercado, este risco é atenuado pelo curto prazo médio histórico dos ativos, que permitiria uma rápida remarcação de taxas, e pelo próprio *spread* que está sendo dado no momento, que permitiria elevações consideráveis do CDI. A Austin Rating destaca, ainda, como fator positivo adicional para o Fundo, a ausência de uma estrutura paralela de *factoring* e de outro FIDC, aspecto que elimina o potencial conflito de interesses existente nestas práticas, bastante comuns no mercado local.

Em contrapartida, as classificações estão refletindo os principais aspectos estruturais fracos do Fundo, entre os quais destacam-se: i) o frágil perfil de crédito médio de Cedentes dos direitos creditórios que podem compor a carteira do Fundo, uma vez observada a presença preponderante de empresas com baixo nível de Governança Corporativa e acesso restrito ao mercado bancário, as quais não serão selecionadas com base em critério de rating mínimo atribuído por agências de classificação de risco; ii) associado ao ponto anterior, a ausência de limites de concentração máximos por segmento da economia, o que permite uma forte exposição dessa carteira ao risco derivados de segmentos com maiores taxas *default*, tais quais agronegócio e serviços; e iii) a presença de risco de fungibilidade, traduzido essencialmente pela possibilidade de que os Devedores façam pagamentos de recursos diretamente aos Cedentes e à Consultora, conforme observado em FIDCs com estruturas semelhantes.

No período entre abr/17 e dez/17, o Moka Fund I FIDC teve um desempenho razoável e manteve-se enquadrado aos parâmetros estipulados em Regulamento (ainda que favorecido também pelo aumento do PL do Fundo, que passou de R\$ 31,4 milhões, em abr/17, para R\$ 41,9 milhões, em dez/17) destacando-se os seguintes aspectos positivos: (i) as rentabilidades das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino ficaram dentro do *benchmark* esperado (130,0% do CDI e 160,0% do CDI, respectivamente); (ii) a participação de Cotas Subordinadas sobre o PL do Fundo manteve-se acima do mínimo exigido (33,3% do PL), encerrando dez/17 em 36,1% do PL (média de 36,2% do PL); (iv) em linha com o ponto anterior, as Cotas Subordinadas Júnior representavam 17,8% do PL em dez/17 (média de 19,0% do PL), percentual esse superior ao mínimo estipulado em Regulamento (15,0% do PL do Fundo); (v) o Fundo manteve-se enquadrado aos limites máximos individuais de concentração por Cedente e por Sacado, sendo que, ao final de dez/17, esses representavam 5,9% (média de 6,8% do PL) e 3,2% do PL (média de 3,8% do PL), respectivamente; (vi) os limites de concentração no grupo dos 5 maiores Cedentes (até 33,0% do PL) e no grupo dos 5 maiores Sacados (até 20,0% do PL) também continuaram sendo obedecidos, com a participação desses grupos sobre o PL, no final do período, em 21,9% e 9,2% do PL, respectivamente. Na média do período analisado, a participação dos 5 maiores Cedentes e 5 Sacados correspondiam a 22,7% do PL e 11,6% do PL, respectivamente; e (vii) o prazo médio ponderado da carteira, em 25 dias úteis, ao final de dez/17 (24 dias úteis, em média, no período em análise), inferior ao prazo máximo regulamentar (90 dias).

Em razão de continuar operando acima do limite mínimo de subordinação para as Cotas Seniores, os fatores de cobertura são bons para aquela classe de Cotas. No final de dez/17, o índice de cobertura "PL Sub Total / (Vencidos > 15 dias + Recompras - PDD)" manteve-se em nível razoável, atingindo 5,8 vezes. Do mesmo modo, as Cotas Subordinadas (Mezanino + Júnior) cobriam em 1,7 vez os 5 maiores Cedentes e em 3,9 vezes os 5 maiores Sacados naquela oportunidade, o que garantia boa proteção às Cotas Seniores e às Cotas Subordinadas Mezanino contra uma possível

perda dos principais riscos da carteira do Fundo.

As Cotas Subordinadas Júnior, também em percentual acima do mínimo estipulado em Regulamento, conferiram boa cobertura no período analisado. Ao final de dez/17, o índice “PL Sub. Júnior / (Vencidos > 15 dias + Recompras - PDD)” atingiu 2,9 vezes. Do mesmo modo, as Cotas Subordinadas Júnior cobriam em 0,8 vez os 5 maiores Cedentes e em 1,9 vez os 5 maiores Sacados naquela oportunidade.

Ao longo do período em análise o Moka Fund I FIDC NP manteve elevado o percentual de créditos vencidos em relação ao PL do Fundo. Ao final de dez/17, o total de atrasos correspondia a 18,6% do PL, com média mensal de 21,3% do PL (pico de 25,6% do PL em mai/17). Adicionalmente, a participação dos atrasos acima de 15 dias sobre o PL equivalia a 15,0% do PL em dez/17 (média mensal de 18,6% do PL), enquanto os créditos vencidos acima de 15 dias, subtraídos de PDD e somados às recompras, encerraram dez/17 em 6,2% do PL (média mensal de 8,7% do PL). Cumpre mencionar que não são excluídos da carteira do Fundo os atrasos acima de 180 dias (13,8% do PL em dez/17; média mensal de 15,4% do PL), o que mantém a participação dos créditos vencidos elevada. Ademais, a Provisão para Devedores Duvidosos (PDD), em média, era capaz de cobrir 0,8 vez o total de créditos vencidos.

Em que pese quase que a totalidade dos créditos vencidos acima de 180 dias tenha sido provisionada, e refere-se, sobretudo, a créditos de empresa que encontram-se em recuperação judicial, a permanência indica a dificuldade da Gestora em recuperá-los, ainda que dedique seus melhores esforços. A Austin Rating observará a evolução do volume de créditos vencidos nos próximos meses, sobretudo nas faixas intermediárias, assim como o acréscimo de PDD e, conseqüentemente, os impactos sobre a rentabilidade das Cotas Subordinadas Júnior, podendo ensejar em novas ações de rating sobre as classificações atuais.

O Moka Fund I FIDC NP apresentou desempenho satisfatório na maior parte do período analisado (abr/17 a dez/17). As Cotas Subordinadas Júnior se valorizaram nos últimos sete meses do período (-0,9% em abr/17; -0,9% em mai/17; 1,0% em jun/17; 1,6% em jul/17; 2,8% em ago/17; 0,6% em set/17; 2,1% em out/17; 2,2% em nov/17; e 4,6% em dez/17), o que proporcionou rentabilidade positiva no acumulado (13,8%).

O relatório da Administradora, referente ao 4º trimestre de 2017 não foi encaminhado para esta revisão. Nos relatórios referentes ao 2º e 3º trimestres de 2017, A Administradora apontava que o Fundo apresentou uma boa performance dentro das expectativas, mantendo sua carteira enquadrada em relação aos limites de composição e diversificação de portfólio estabelecidos em seu Regulamento.

No que se refere à verificação de lastro, nos relatórios da Administradora baseados nas informações disponibilizadas pelo Custodiante (bases da carteira de Direitos Creditórios – 31/05/17 e 31/08/17), não foram identificados Direitos Creditórios inexistente, e 2 títulos apresentaram pendências de lastro (em 31/05/17). Não obstante a Administradora e o Custodiante não opinaram sobre possíveis perdas para o Fundo relacionadas a vícios na cessão ou insubsistências de Direitos Creditórios.

Perspectiva e Fatores de Sensibilidade do Rating

A perspectiva estável do rating traduz a expectativa da Austin Rating de que as classificações das Cotas Seniores, Cotas Subordinadas Mezanino e Cotas Subordinadas Júnior do Fundo não se modificarão no curto prazo. No entanto, ações de rating poderão ser realizadas, entre outros fatores, em função de: (i) alterações nos níveis de inadimplência e provisionamento, especialmente aquelas com efeito expressivo sobre a rentabilidade das Cotas Subordinadas Júnior; (ii) elevação da participação de Cedentes e Sacados em recuperação judicial, ou ainda, pessoas físicas como Sacados, e aumento da participação de créditos representados, principalmente, por notas promissórias, cheques, contratos, CCB, e outros títulos que não sejam duplicatas; e (iii) modificações na estrutura do Fundo, sobretudo no que se refere à política de investimento e aos limites de concentração por Cedente e Sacado.

ENQUADRAMENTO E PERFORMANCE DO FUNDO

As tabelas a seguir poderão ser preenchidas com os seguintes códigos: “Enq.”: Enquadrado; “Desenq.”: Desenquadrado; e “Alc.”: Alcançado.

	Parâmetro	28/abr/17	31/mai/17	30/jun/17	31/jul/17	31/ago/17	29/set/17	31/out/17	30/nov/17	29/dez/17
Créditos / PL	Mínimo 50% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
PL em Cotas Subordinadas (Mez. + Jr.)	Mínimo 33,3% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
PL em Cotas Subordinadas Júnior	Mínimo 15% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Concentração (Maior Cedente)	Até 10% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Concentração (Maior Sacado)	Até 6% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Concentração 5 maiores Cedentes	Até 33% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Concentração 5 maiores Sacados	Até 20% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
CCB	Até 30% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Benchmark Seniores	130% do CDI	Alcançado	Alcançado	Alcançado	Alcançado	Alcançado	Alcançado	Alcançado	Alcançado	Alcançado
Benchmark Sub. Mezanino	160% do CDI	Alcançado	Alcançado	Alcançado	Alcançado	Alcançado	Alcançado	Alcançado	Alcançado	Alcançado

Elaborado por Austin Rating com dados fornecidos por SOCOPA – Sociedade Corretora Paulista S/A

Tabela Prazo Médio

Data	28/abr/17	31/mai/17	30/jun/17	31/jul/17	31/ago/17	29/set/17	31/out/17	30/nov/17	29/dez/17
Prazo Médio (dias úteis)	23	23	23	27	22	19	26	28	25

Fonte: SOCOPA – Sociedade Corretora Paulista S/A

Créditos recomprados pelos Cedentes

Data	28/abr/17	31/mai/17	30/jun/17	31/jul/17	31/ago/17	29/set/17	31/out/17	30/nov/17	29/dez/17
Recompras (R\$)	4.015.196,15	1.732.906,48	3.758.926,93	2.265.302,55	2.355.530,47	1.217.132,01	3.296.199,47	1.718.522,78	2.444.035,15
Recompra/PL (%)	12,8	5,5	11,5	6,7	6,7	3,4	8,1	4,2	5,8

Fonte: SOCOPA – Sociedade Corretora Paulista S/A

Índices de Atraso (% do PL)

Data	28/abr/17	31/mai/17	30/jun/17	31/jul/17	31/ago/17	29/set/17	31/out/17	30/nov/17	29/dez/17
Total Vencidos / PL	22,8	25,6	22,9	22,3	21,9	21,2	18,0	18,1	18,6
(Total Vencidos - PDD) / PL	4,1	6,7	4,3	4,4	4,7	4,2	2,7	2,7	3,9
Vencidos > 15 dias / PL	20,6	21,6	20,5	19,9	19,5	18,5	15,9	15,5	15,0
(Vencidos > 15 dias - PDD) / PL	1,9	2,7	1,9	1,9	2,3	1,5	0,6	0,2	0,4
Atrasos + Recompras - PDD / PL	16,8	12,2	15,9	11,1	11,4	7,5	10,8	6,9	9,7
Atrasos > 15 dias + Recompras + PDD / PL	14,7	8,1	13,5	8,6	9,0	4,9	8,7	4,4	6,2

Fonte: SOCOPA – Sociedade Corretora Paulista S/A

Créditos em Atraso (% do PL)

Descrição	28/abr/17	31/mai/17	30/jun/17	31/ju/17	31/ago/17	29/set/17	31/out/17	30/nov/17	29/dez/17
Até 15 dias	2,2	4,0	2,4	2,5	2,4	2,6	2,1	2,6	3,5
16 a 30 dias	1,0	2,5	0,6	1,4	1,6	0,2	0,5	0,2	0,3
31 a 60 dias	1,2	0,5	1,7	0,6	0,8	1,4	0,2	0,2	0,1
61 a 90 dias	0,4	0,4	0,5	0,7	0,5	0,6	0,1	0,1	0,1
91 a 120 dias	0,6	0,6	0,3	0,2	0,2	0,5	0,7	0,1	0,0
121 a 180 dias	1,2	1,0	1,0	0,7	0,5	0,4	0,6	1,1	0,7
Acima de 180 dias	16,1	16,7	16,4	16,3	15,8	15,4	13,8	13,8	13,8
Total	22,8	25,6	22,9	22,3	21,9	21,2	18,0	18,1	18,6

Fonte: SOCOPA – Sociedade Corretora Paulista S/A

Data	Natureza dos Direitos Creditórios (% do PL)								
	28/abr/17	31/mai/17	30/jun/17	31/jul/17	31/ago/17	29/set/17	31/out/17	30/nov/17	29/dez/17
Duplicatas	86,1	82,4	85,0	85,1	90,3	82,5	70,9	69,1	72,6
Cheques	4,3	1,8	1,8	1,8	1,8	1,6	1,1	1,1	0,8
Notas Promissórias	12,2	15,7	14,1	14,7	11,9	11,5	12,1	14,0	13,6

Fonte: SOCOPA – Sociedade Corretora Paulista S/A

Data	Concentração entre os maiores Cedentes e Sacados (% do PL)								
	28/abr/17	31/mai/17	30/jun/17	31/jul/17	31/ago/17	29/set/17	31/out/17	30/nov/17	29/dez/17
Maior Cedente	9,0	8,5	6,8	7,3	6,4	6,2	5,3	6,0	5,9
5 maiores cedentes	24,1	24,1	21,6	22,7	23,9	23,7	20,1	22,5	21,9
10 maiores cedentes	37,6	37,4	33,9	34,7	37,5	35,5	31,8	33,0	32,0
20 maiores cedentes	55,2	54,8	51,3	51,5	54,3	51,7	46,4	46,8	45,3
Maior Sacado	4,3	4,3	4,2	4,0	3,9	3,8	3,4	3,3	3,2
5 maiores sacados	12,7	12,4	13,2	12,4	11,9	11,7	11,6	9,7	9,2
10 maiores sacados	19,1	19,9	20,5	20,1	19,0	18,9	17,9	16,5	15,6
20 maiores sacados	27,9	29,7	29,8	30,0	28,3	28,3	26,0	25,2	23,8

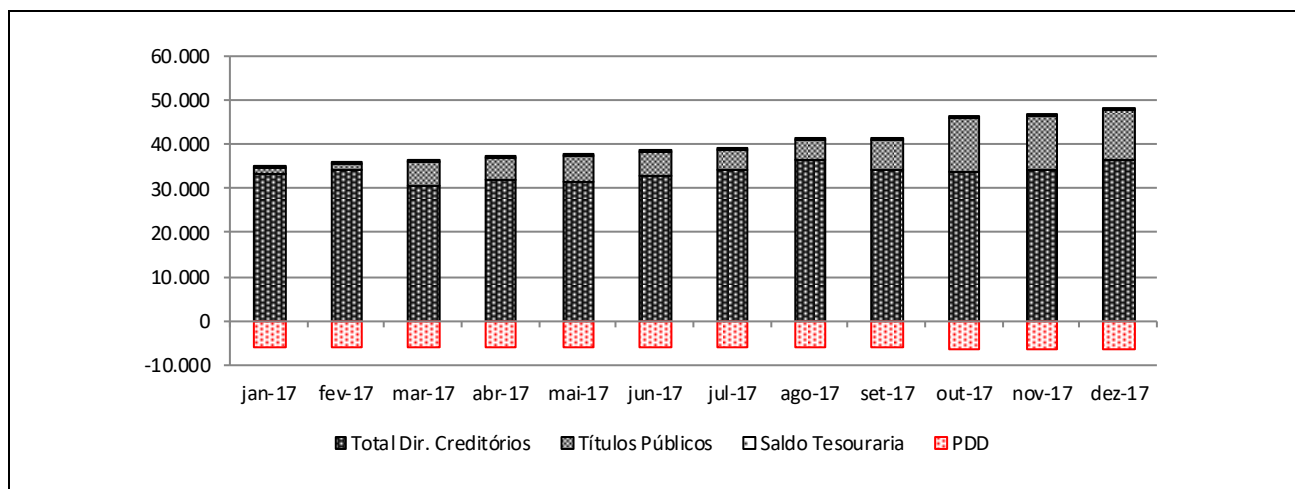
Fonte: SOCOPA – Sociedade Corretora Paulista S/A

Data	Índices de Cobertura da Estrutura de Subordinação Total (em vezes)								
	28/abr/17	31/mai/17	30/jun/17	31/jul/17	31/ago/17	29/set/17	31/out/17	30/nov/17	29/dez/17
PL Sub Total / Vencidos + Recompras – PDD (vezes)	2,2	3,0	2,2	3,3	3,4	5,0	3,2	5,0	3,7
PL Sub Total / (Vencidos > 15 dias + Recompras - PDD)	2,5	4,5	2,6	4,2	4,3	7,7	3,9	7,9	5,8
PL Sub Total / 5 maiores cedentes (vezes)	1,5	1,5	1,6	1,6	1,6	1,6	1,7	1,5	1,7
PL Sub Total / 10 maiores cedentes (vezes)	1,0	1,0	1,1	1,0	1,0	1,1	1,1	1,0	1,1
PL Sub Total / 5 maiores sacados (vezes)	2,9	2,9	2,7	2,9	3,2	3,2	3,0	3,6	3,9
PL Sub Total / 10 maiores sacados (vezes)	1,9	1,8	1,7	1,8	2,0	2,0	1,9	2,1	2,3

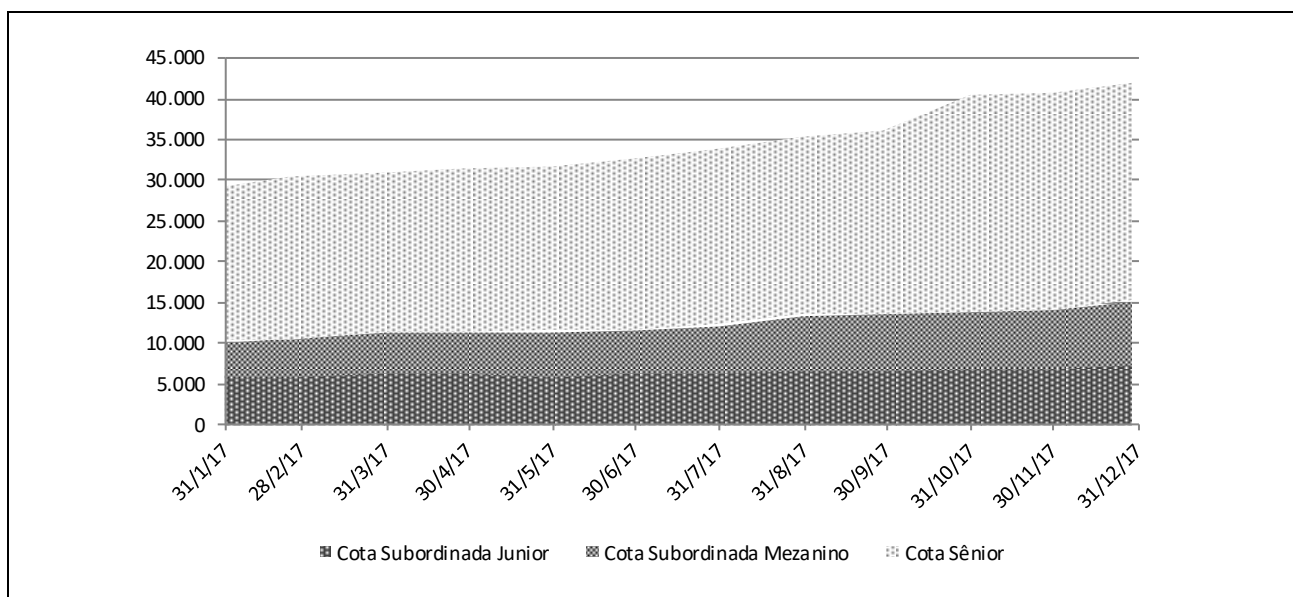
Fonte: SOCOPA – Sociedade Corretora Paulista S/A

Títulos/Datas	Posição da Carteira (R\$)											
	31/1/17	24/2/17	31/3/17	28/4/17	31/5/17	30/6/17	31/7/17	31/8/17	29/9/17	31/10/17	30/11/17	29/12/17
Direitos Creditórios	25.246.149	26.920.787	23.717.791	25.057.079	23.603.052	25.440.306	26.820.750	28.933.628	26.895.115	26.751.910	26.911.173	28.705.176
Créditos vencidos	8.415.207	7.368.183	7.198.911	7.145.139	8.142.973	7.463.666	7.538.757	7.723.066	7.654.405	7.287.799	7.354.170	7.794.830
Total Dir. Creditórios	33.661.355	34.288.970	30.916.702	32.202.219	31.746.025	32.903.972	34.359.507	36.656.694	34.549.520	34.039.709	34.265.343	36.500.006
Títulos Públicos	1.352.311	1.532.615	5.366.756	4.807.138	5.794.313	5.444.841	4.784.666	4.330.046	6.871.092	12.138.796	12.444.633	11.349.986
Saldo Tesouraria	1.082	2.370	2.255	3.235	3.618	1.500	6.853	1.209	1.491	2.284	1.643	1.807
Total Geral da Carteira	35.014.748	35.823.955	36.285.712	37.012.591	37.543.956	38.350.313	39.151.026	40.987.949	41.422.102	46.180.788	46.711.620	47.851.800
PDD	-6.010.695	-6.108.360	-5.755.138	-5.872.814	-6.012.531	-6.049.809	-6.065.237	-6.078.307	-6.152.631	-6.192.115	-6.247.120	-6.163.544

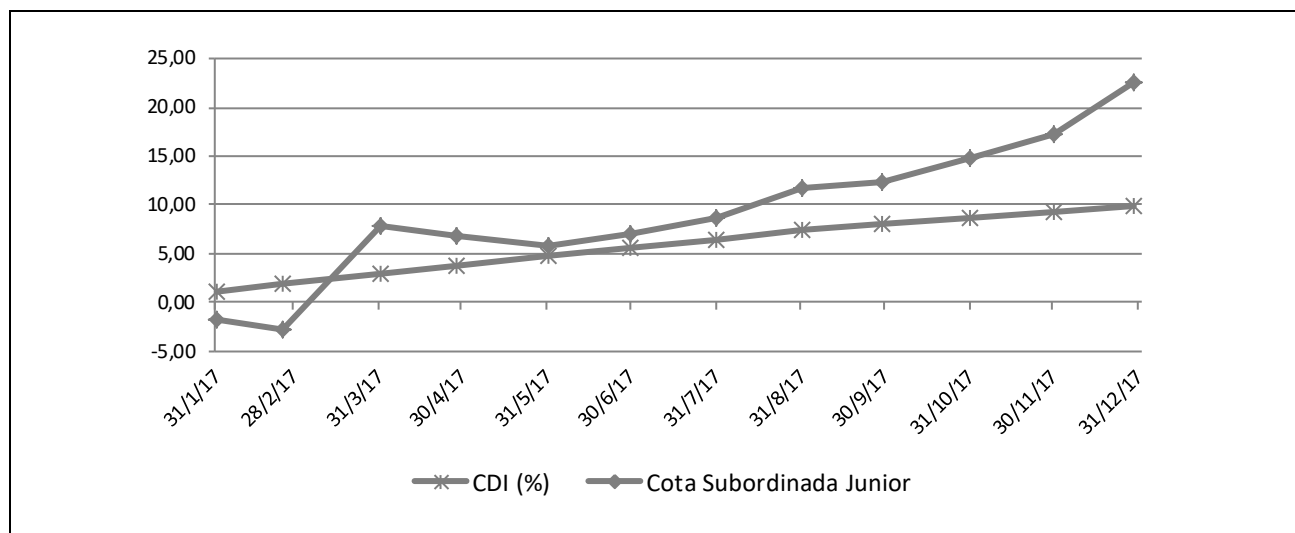
Títulos/Datas	Posição da Carteira (% do PL)											
	31/1/17	24/2/17	31/3/17	28/4/17	31/5/17	30/6/17	31/7/17	31/8/17	29/9/17	31/10/17	30/11/17	29/12/17
Direitos Creditórios	86,1%	88,4%	76,6%	79,8%	74,3%	78,0%	79,4%	82,2%	74,4%	66,1%	66,1%	68,4%
Créditos vencidos	28,7%	24,2%	23,3%	22,8%	25,6%	22,9%	22,3%	21,9%	21,2%	18,0%	18,1%	18,6%
Total Dir. Creditórios	114,8%	112,5%	99,9%	102,6%	99,9%	100,9%	101,7%	104,1%	95,6%	84,1%	84,2%	87,0%
Títulos Públicos	4,6%	5,0%	17,3%	15,3%	18,2%	16,7%	14,2%	12,3%	19,0%	30,0%	30,6%	27,1%
Saldo Tesouraria	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Total Geral da Carteira	119,4%	117,6%	117,2%	117,9%	118,1%	117,5%	115,9%	116,4%	114,6%	114,1%	114,8%	114,1%
PDD	-20,5%	-20,0%	-18,6%	-18,7%	-18,9%	-18,5%	-17,9%	-17,3%	-17,0%	-15,3%	-15,4%	-14,7%

Composição da Carteira

Posição do PL

Data	Cotas Seniores			Cotas Sub. Mezanino			Cotas Sub. Júnior				Sub. Total (% PL)	Total (R\$ Mil)
	Quant.	\$ / Unid. (R\$ Mil)	\$ Total (R\$ Mil)	Quant.	\$ / Unid. (R\$ Mil)	\$ Total (R\$ Mil)	Quant.	\$ / Unid. (R\$ Mil)	\$ Total (R\$ Mil)	Sub. Jr (%)		
29/12/17	2.274	12	26.795	4	2.105	7.697	509	15	7.449	17,8%	36,1%	41.941
30/11/17	2.277	12	26.639	3	2.087	6.935	509	14	7.124	17,5%	34,5%	40.697
31/10/17	2.290	12	26.602	3	2.068	6.908	509	14	6.969	17,2%	34,3%	40.479
29/9/17	1.952	12	22.489	3	2.047	6.837	509	13	6.823	18,9%	37,8%	36.148
31/8/17	1.905	11	21.766	3	2.026	6.667	509	13	6.785	19,3%	38,2%	35.218
31/7/17	1.901	11	21.487	3	2.000	5.699	509	13	6.603	19,5%	36,4%	33.790
30/6/17	1.877	11	21.002	3	1.975	5.128	509	13	6.496	19,9%	35,6%	32.626
31/5/17	1.832	11	20.287	3	1.949	5.062	509	13	6.431	20,2%	36,2%	31.781
28/4/17	1.827	11	19.987	3	1.921	4.921	509	13	6.488	20,7%	36,3%	31.395
31/3/17	1.810	11	19.602	3	1.897	4.810	509	13	6.545	21,1%	36,7%	30.956
24/2/17	1.857	11	19.837	3	1.865	4.730	509	12	5.899	19,4%	34,9%	30.466
31/1/17	1.796	11	18.967	2	1.840	4.397	509	12	5.960	20,3%	35,3%	29.324

Evolução no Valor do PL Total


Rentabilidade Mensal da Cota											
Data	CDI (%)		Cotas Seniores (%)			Cotas Sub. Mezanino (%)			Cotas Sub.Júnior (%)		
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
29/12/17	0,54	9,93	0,70	130,55	13,12	0,86	160,80	16,39	4,57	850,06	22,66
30/11/17	0,57	9,34	0,74	130,11	12,34	0,91	160,26	15,39	2,22	391,63	17,30
31/10/17	0,64	8,72	0,84	130,67	11,51	1,04	160,99	14,35	2,14	333,45	14,75
29/9/17	0,64	8,03	0,83	130,85	10,58	1,03	161,22	13,18	0,56	87,95	12,34
31/8/17	0,80	7,34	1,04	130,13	9,67	1,29	160,37	12,03	2,76	343,86	11,71
31/7/17	0,80	6,49	1,04	130,73	8,54	1,28	161,10	10,61	1,64	206,19	8,72
30/6/17	0,81	5,65	1,06	130,71	7,42	1,30	161,08	9,21	1,00	124,36	6,96
31/5/17	0,93	4,80	1,20	130,16	6,29	1,48	160,42	7,80	-0,87	-93,63	5,89
28/4/17	0,79	3,84	1,03	130,73	5,03	1,27	161,09	6,22	-0,87	-111,03	6,82
31/3/17	1,05	3,03	1,37	130,10	3,96	1,69	160,48	4,90	10,94	1.041,67	7,76
24/2/17	0,86	1,96	1,13	130,55	2,56	1,39	160,89	3,16	-1,03	-118,81	-2,87
31/1/17	1,08	1,08	1,42	130,51	1,42	1,74	160,89	1,74	-1,86	-171,70	-1,86

Rentabilidade Acumulada


INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES

1. O Comitê de Classificação de Risco que decidiu pelo rebaixamento das classificações de risco de crédito das Cotas Seniores, Cotas Subordinadas Mezanino e Cotas Subordinadas Júnior (Cotas) do Moka Fund I FIDC NP (Fundo) se reuniu na sede da Austin Rating, no dia 16 de janeiro de 2018, compondo-se dos seguintes membros: Pablo Mantovani (Analista Sênior), Denise Esteves (Analista Pleno), Leonardo dos Santos (Analista Pleno) e Thamires de Souza (Analista Júnior). Esta reunião de Comitê está registrada na Ata Nº 20180116-4.
2. A presente classificação atribuída está contemplada na “Escala Nacional de Ratings de Crédito de Cotas de FIDCs”, disponível em: <http://www.austin.com.br/escalas>.
3. A classificação de risco de crédito das Cotas decorre da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de Securitização de Recebíveis, disponível em: <http://www.austin.com.br/metodologias>.
4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes. Essa agência já atribuiu anteriormente classificações de risco de crédito para Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios lastreadas em recebíveis comerciais.
5. As classificações de risco de crédito atribuídas pela Austin Rating estão sujeitas a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (*Disclaimers*).
6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating. Os analistas utilizaram informações provenientes da: SOCOPA (Administrador). Adicionalmente, os analistas fizeram uso de informações públicas, especialmente daquelas obtidas no website da Comissão de Valores Mobiliários - CVM.
7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para a presente ação de rating. Dentre as informações utilizadas para esta análise, destacam-se: informações sobre a composição da carteira, PDD, quantidade de Cotas, patrimônio líquido, volumes de recompras de créditos e de pré-pagamentos de créditos, e concentrações em cedentes e sacados.
8. As estimativas de inadimplência e níveis de perda do Fundo baseiam-se em metodologia própria, a qual considera as características de sua carteira atual e potencial e seu desempenho histórico e o desempenho de carteiras semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.
9. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating. Foi realizada análise aprofundada sobre as informações recebidas acerca dos ativos subjacentes às Cotas classificadas do Fundo.
10. A classificação das Cotas será revisada e atualizada trimestralmente, conforme previsto no item VIII do artigo 34 da instrução CVM nº356/2001. Até o 45º (quadragésimo quinto) dia após o encerramento do trimestre em análise, será divulgado Relatório de Monitoramento, contendo a opinião atualizada da Austin Rating sobre o risco de *default* do Fundo em relação às Cotas classificadas, por ele emitidas. A Austin Rating salienta que poderão ser realizadas ações de rating a qualquer tempo, inclusive no intervalo entre os monitoramentos trimestrais previstos.
11. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Instrução CVM Nº 521/2012.
12. Na data do presente relatório, a Austin Rating não presta serviço relacionado ao rating de Qualidade de Gestão para a Moka Gestora de Recursos de Terceiros Ltda., a Gestora do Fundo, bem como não atribui ratings de crédito para outros fundos que estão sob sua gestão. Nesta data, a Austin Rating possui rating de crédito ativo para o Banco Paulista S/A, instituição financeira que possui o controle societário da SOCOPA - Sociedade Corretora Paulista S/A, Administradora e Custodiante do Fundo e de outros diversos fundos com classificação ativa. A Austin Rating não presta qualquer outro serviço de rating para a Consultora Especializada e empresas de controle comum, sócios e funcionários desta.
13. A Austin Rating e as partes a ela relacionadas, incluindo empresas de controle comum, sócios e funcionários, não prestaram serviços adicionais ao serviço de classificação de risco para o Fundo, nem sequer para qualquer outra parte relacionada a este Fundo nos últimos 12 meses.
14. O serviço de classificação de risco das Cotas foi solicitado em nome do Fundo por partes a ele relacionadas. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.
15. A classificação foi comunicada ao Contratante e a outras partes ligadas ao Fundo, via e-mail, em 17 de janeiro de 2018. Não foram realizadas alterações relevantes no conteúdo deste e nem tampouco promovida alteração na classificação atribuída inicialmente em razão dos comentários e observações realizados pelo contratante.
16. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, para fins de atendimento ao que dispõe o artigo 16 da Instrução CVM Nº 521/2012.

DISCLAIMERS/AVISOS LEGAIS

A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS. As classificações de atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA. As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem em graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de "grau de investimento" e de "grau especulativo". Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser considerados como "grau de investimento" e de "grau especulativo". A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. **AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.**

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS. As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tornarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS. A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e envida seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarão a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO. As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou a retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (iii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO. Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS. Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO. As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item I do Artigo 16 da Instrução CVM 521/2012, assim como com o objetivo de favorecer a comunicação com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, nem tampouco pela classificação atribuída.

A AUSTIN RATING NÃO ASSESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE "ROAD SHOWS" PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATÓRIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO.

EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUAISQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLICITADA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCASIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.

© 2018 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. **TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTA DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.**